

Proc. Administrativo 18- 581/2025

De: Camila R. - SEMED-NUTRI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2025 às 13:37:03

Setores envolvidos:

GP, PGM, SA-DGCL, SEMED, CONTABI, SEMED-NUTRI, CC

Compra direta merenda escolar

Segue o DFD, com o item Cebola corrigido (conforme a ETP), de 122kg para 142kg.

—

Camila Pielak Roslindo

Nutricionista

Anexos:

DFD_2025_compra_direta_hortifruti.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Proc. Administrativo 581/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Ilhota

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação – Setor nutrição

Responsável pela Demanda: Dayana Cunha

E-mail: educacao@ilhota.sc.gov.br

Telefone: (47) 3343-7532

1. Objeto: O mesmo documento tem por finalidade a compra direta de Gêneros alimentícios perecíveis, destinados à merenda escolar dos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas Municipais do Município de Ilhota – SC, conforme o Programa de Alimentação Escolar – PNAE, no período das atividades institucionais do ano de 2025.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Considerando a necessidade urgente de aquisição de hortifrúti e grãos para a merenda escolar (direito garantido aos alunos pela Lei Federal nº 11.947/2009), justificamos a compra direta desses itens de forma emergencial devido à falta de saldo na licitação vigente e ao aumento no número de alunos matriculados, o que compromete a preparação das refeições nas unidades escolares. A pesquisa de preços foi realizada conforme o Art. 28 da Resolução nº 6 de 8 de maio de 2020, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Diante disso, é imprescindível a aquisição imediata para assegurar o direito à alimentação dos alunos e a continuidade das atividades escolares.

3. Descrições e quantidades:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
Banana caturra: In natura, em pencas de primeira qualidade, tipo 1, comprimento de 13 a 16 cm e com grau médio de amadurecimento, sem presença de resíduos de fertilizantes, diâmetro mínimo de 3cm e comprimento mínimo de 12 cm, coloração amarela, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	Kg	555
Banana branca/prata: In natura, em pencas de primeira qualidade, tipo 1, comprimento de 13 a 16 cm e com grau médio de amadurecimento, sem presença de resíduos de fertilizantes, diâmetro mínimo de 3cm e comprimento mínimo de 12 cm, coloração amarela, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Os padrões microbiológicos devem atender os	Kg	514



descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.		
Cebola branca: cebola de cabeça graúda, de tamanho médio, pesando entre 100g a 200g a unidade, apresentar maturação adequada, tenra e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas; livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	Kg	142
Maçã: In Natura, tipo Fuji ou gala, de primeira qualidade com polpa intacta e firme. Em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da variedade e espécie. Sem danos Mecânicos ou físicos. Peso médio por unidade 130g. Acondicionadas em caixas plásticas retornáveis, limpas e íntegras. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	Kg	205
Mamão Formosa: in natura, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, em perfeito estado de desenvolvimento de cor, aroma e sabor. Não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deterioração. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Acondicionados em caixas plásticas retornáveis, limpas e íntegras. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	Kg	118
Ovo vermelho ou branco: tamanho grande, tipo extra, classe A, pesando no mínimo 45g, isento de sujidades, fungos, e ausência de <i>salmonella</i> nos padrões microbiológicos. Acondicionado em caixa apropriada contendo 12 unidades. Embalados no máximo de 7 dias anteriores a sua entrega, deve ter selo do SIF, SIE ou SIM. Não serão aceitos ovos quebrados.	Dúzia	357
Repolho verde: In natura, de primeira qualidade, tamanho médio, liso, limpo, firme, cabeça fechada, sem ferimentos ou defeitos; isento de enfermidades, material terroso, resíduos de fertilizante, sujidades, parasitas e larvas. Peso	UND	54



médio por cabeça 1,5kg a 2kg a unidade. Acondicionados em caixas plásticas retornáveis, limpas e íntegras.		
Tomate salada: Tomate tipo salada, apresentando 80% de maturação com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e parasitas, classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionados em caixa plástica retornável, limpa e íntegra. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	Kg	204

4. Grau de prioridade da compra: Alto.

5. Necessita de análise de riscos:

() SIM

(X) Não

Justificativa: _____

6. Previsão no PCA

() SIM Descrição: _____ (X) Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor: R\$11.977,34

8. Prazo de entrega/ execução: O fornecimento será efetuado de forma parcelada pela contratada conforme a necessidade das unidades escolares, contados a partir da assinatura do contrato. Os pedidos serão realizados: Semanalmente para hortifrutigranjeiros.

9. Recursos orçamentários: A aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, é um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009.

10. Local e horário da entrega/execução: O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado nos endereços e unidades escolares indicados abaixo, nas datas e horários previamente combinado entre as duas partes, conforme demanda e necessidade.

Unidade Escolar	Endereço
Escola Municipal domingos José Machado	Rua: Inês Eufrazia de Jesus, nº 100, Ilhotinha
CEI Vó Rosa	Rua: Marcelino Carlos Thomé, nº128, Ilhotinha
Escola Municipal José Elias de Oliveira	Rua: Vereador Alcides José Gonçalves, nº 182, Minas
CEI Vó Varda	Rua: Vereador Alcides José Gonçalves, 122, Minas
CEI Professora Gianna	Rua: Rua Leoberto Leal, nº 206, centro



CEI Vovô Juca	Rua: Antônio Laudelino da Cunha, 272, Centro
CEI Chapeuzinho Vermelho	Rua: Estrada Geral do Pocinho, nº 4431, Pocinho
CEI tia Flor	Rua: Bernardino Francisco de Souza, 57, Baú Baixo
Escola Municipal Alberto Schimitt	Rua: Geral Baú Central, nº2891, Baú Central
CEI Maria Terezinha Hammes Schmitz	Rua: Geral Braço do Baú, Braço do Baú
Escola Municipal Pedro Texeira	Estrada Geral do alto baú, 12513, alto Baú
CEI Tia Loli	Rua: Floriana Cardoso da Silva, 215, Pedra de Amolar

11. Indicação do fiscal do contrato:

Nutricionista Alexandra Christiane Cabral dos Santos – CRN 10: 7982.

Nutricionista Camila Pielak Roslindo – CRN 10: 7430.

Nutricionista Rafael Brandes Zimermann – CRN 10: 11096.

Ilhota, 07 de março de 2025.

Dayana Cunha
Secretaria de Educação do Município de Ilhota